



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-002486/026/15

Prefeitura Municipal: Arujá.

Exercício: 2015.

Prefeito: Abel José Larini.

Advogados: Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581),
Kiciana Francisco Ferreira Mayo (OAB/SP nº 140.436) e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	29,21%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	95,35%
DESPESAS COM PESSOAL	45,96%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	21,54%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,99%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 14 de março de 2017, pelo voto do Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno, decidiu emitir **Parecer Favorável** às contas do PREFEITO DE ARUJÁ relativas ao exercício de 2015, com **recomendações** e **determinações** à Origem.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 21 de março de 2017.


RENATO MARTINS COSTA
Presidente


JOSUÉ ROMERO
Relator

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 31/03/17

